PRECATÓRIO Nº 4.662 - DF (2018/0159849-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	MILTON SCHIAVO BELEM
REQUERENTE	:	TORREAO, MACHADO & LINHARES DIAS ADVOCACIA
ADVOGADO	:	MARCELO PIRES TORREÃO E OUTRO(S) - DF019848
REQUERIDO	:	UNIÃO
REQSTE	:	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Trata-se de precatório oriundo da Execução em Mandado de Segurança n. 15.696/DF no montante de R$ 206.069,35 (duzentos e seis mil, sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) (fl. 1).

A União informou que concorda com a expedição do precatório (fl. 17).

O Ministério Público Federal opinou pelo cumprimento integral da ordem e expedição de precatório (fls. 19-20).

A Seção de Precatórios e RPV certificou a disponibilidade de dotação orçamentária para liquidação da ordem (fl. 23).

É o relatório. Decido.

Determino o pagamento deste precatório, atualizado pelo IPCA-E, **mediante abertura de conta remunerada em nome dos beneficiários em instituição financeira conveniada**, **reservados os recursos dos precatórios anteriores pendentes de pagamento (art. 12 da Instrução Normativa STJ n. 3/2014)**.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente